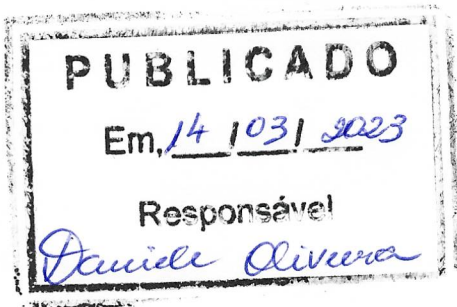


DECRETO Nº 2.541, DE 14 DE MARÇO DE 2023



DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BEZERROS(PE) AFETADAS PELA ESTIAGEM- COBRADE 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Bezerros**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal, e pelo Art. 66, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.509, de 16 de setembro de 2022, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Bezerros (PE) afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10.04.2012, Art. 8º, Inciso VI, compete ao município declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Memorando 4.023/2023 do DEBETRANS-COMPDEC, BEZERROS- PE, de 01/03/2023, que solicita desse Poder Executivo Municipal a decretação de situação de emergência por estiagem — COBRADE 1.4.1.1.0, com base no Parecer Técnico datado de 09 de março de 2023, tem-se que no ano de 2022, segundo os dados coletados pela APAC, houve índice pluviométrico elevado nos meses de maio e junho, porém, diante do fenômeno da estiagem, nos primeiros meses do ano de 2023, os reservatórios afetados pela pluviometria já encontram-se secos e com a vegetação de entorno devastada, havendo portanto, escassez de água para o consumo de inúmeras comunidades da Zona Rural;

CONSIDERANDO o período de estiagem, as elevações das temperaturas e os índices pluviométricos previstos para os próximos meses, as chuvas não serão suficientes para o preenchimento dos mananciais de águas existentes na zona rural e nos demais perímetros do município;

CONSIDERANDO as informações contidas nos Relatórios Técnicos nº 08/2023 e 09/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, constantes no Memorando 4.023/2023 restou documentada, a queda das reservas hídricas, os impactos negativos para agropecuária regional em decorrência do fenômeno da estiagem, acarretando assim em inúmeros prejuízos econômicos e gastos públicos. Destaca-se para além, que de acordo com a Vigilância Sanitária, o consumo de água inadequada aos parâmetros de saúde pode acarretar inúmeras doenças e por óbvio existe a clara necessidade do abastecimento por meio de carros-pipa para que seja devidamente enfrentado o fenômeno da estiagem nas localidades da Zona Rural, sobretudo pela má distribuição pluviométrica que leva a escassez da água na região destacada;

CONSIDERANDO, finalmente, o vislumbre da necessidade de abastecimento hídrico suplementar ante ao fenômeno de estiagem no município, torna-se imprescindível novo Decreto de Situação de Emergência por estiagem, para que se mantenha a Operação Carro Pipa do Exército Brasileiro, abastecendo a Zona Rural, posto que “[...] a escassez de água constitui um forte entrave ao desenvolvimento socioeconômico e , até mesmo, à subsistência da população”, sendo certo que, “Sem a criação deste DECRETO e com a perda dos Recursos Federais, supracitados, estaríamos impedindo o abastecimento humano das regiões mais áridas do município e conseqüentemente a extinção do que prediz a dignidade da pessoa humana de nossos munícipes”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de situação anormal no Município de Bezerros (PE), caracterizada como “Situação de Emergência” em razão do fenômeno de estiagem, caracterizando-se a situação de seca, além do que o consumo de água imprópria impactaria na saúde dos munícipes.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais, bem como a convocação do trabalho voluntário para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de assistência à população afetada.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá seus efeitos por 180(cento e oitenta) dias.

Bezerros (PE), 14 de março de 2023

MARIA LUCIELLE SILVA
LAURENTINO

Assinado de forma digital por MARIA
LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Dados: 2023.03.14 12:42:37 -03'00'

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita